



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI N°
110/2021, DE AUTORIA DA
VEREADORA KARLA COSER.**

I. RELATÓRIO

A vereadora Karla Coser propõe o Projeto de Lei n° 110/2021, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego, estágio ou "trainee" para pessoas autodeclaradas LGBTQ+ nas empresas privadas, e dá outras providências.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em questão está eivado de inconstitucionalidades e não deve ser aprovado, conforme demonstro a seguir.

Não se justifica a reserva de vagas de emprego para pessoas autodeclaradas LGBTQ+ porque as relações de emprego são "*intuitu personae*", ou seja, o Estado não poderia obrigar um particular a contratar essa ou aquela pessoa, a escolha é liberalidade do empregador.

Ademais, os grupos LGBTQ+ não estão sendo impedidos de ter acesso a empregos. Sua admissão e permanência nas vagas de emprego devem depender menos de bandeiras ideológicas do que de comprovação de capacitação para a função.

O tratamento isonômico, previsto na Constituição Federal de 1988, consiste em dar oportunidades a todos, sem jamais criar

VEREADOR

mecanismos de privilegiar segmentos sob o argumento de vulnerabilidade. Não há comprovação de que os LGBT+ tenham dificuldades de acesso à educação, e, por via de consequência, às oportunidades profissionais. Instituir uma lei que estabeleça obrigação ao empregador, ou lhe imponha condições, baseado em meras suposições é ferir a liberdade de contratar, constitucionalmente assegurada.

Por fim, o Projeto de Lei em questão apresenta falta de precisão, fragilidade e inconsistência no critério de contratação, vez que basta a autodeclaração da orientação sexual como requisito para que os indivíduos façam jus ao percentual de reserva de vagas.

III. VOTO

O projeto não se reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, além de ser tecnicamente incorreto. Não deve também ser acolhido no mérito, por vício de iniciativa e inconstitucionalidade total.

Por isso, voto por sua inadmissão.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de julho de 2021.



GILVAN AGUIAR DA COSTA

Vereador - Gilvan da Federal - PATRIOTA

VEREADOR